



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

PROJETO DE LEI N.º ____/2026

**EMENTA: AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A IMPLANTAR
TECNOLOGIA DE
RECONHECIMENTO FACIAL NO
CENTRO DE MONITORAMENTO DE
BARRA DO PIRAI.**

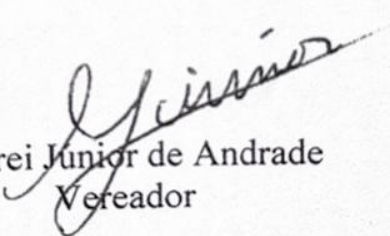
A Câmara Municipal de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Prefeita do Município sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a implantar câmeras com a tecnologia de reconhecimento facial no Centro de Monitoramento do Município de Barra do Piraí, podendo ser utilizadas nos logradouros públicos, vias públicas e locais de interesse público.

Art.2º. A implementação da tecnologia prevista nesta Lei ocorrerá conforme critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, respeitada a disponibilidade orçamentária.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Barão do Rio Bonito, ____ de ____ de 2026.



Macrei Junior de Andrade
Vereador



Justificativa

Acrescentar o artigo acima citado se faz imprescindível, pois a legislação vigente não menciona sobre o equipamento de câmeras contra a tecnologia de reconhecimento facial. Essa tecnologia vem sendo utilizada em várias cidades pelo País, pois tem sido de grande ajuda na prisão de foragidos da justiça e na identificação de infratores, gerando mais segurança e mantendo assim a ordem, desta forma é de extrema importância que o município também possua essa tecnologia para que seja usada em prol dos munícipes.